



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato – Paraibuna

Santa Branca – São José dos Campos

PORTARIA Nº 003 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Administrativa e Financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP e dá outras providências

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JULIANA APARECIDA REZENDE MONTEIRO, portadora do RG – 41.138.938-5 - SSP/SP e CPF – 334.951.468/57, servidora efetiva do Município de Paraibuna, cedida através da Portaria nº 16.542 de 16 de março de 2026, a partir de 17 de março de 2026, como Coordenadora Administrativa e Financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP,

Art. 2º. Fica a Coordenadora Administrativa e Financeira nomeado no Art.1º desta Portaria designado como ordenadora de despesas do CONSAVAP, nos termos do Decreto Federal nº 6.170 de 25 de julho de 2007, e autorizada a realizar empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário e a adquirir bens e serviços.

Art. 3º. Fica delegada competência a Coordenadora Administrativa e Financeira nomeada no Art.1º desta Portaria o uso do Certificado Digital, vinculado ao respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF, ficando responsável pelo seu uso junto a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Receita Municipal, JUCESP e demais órgãos ligados a contabilidade pública do CONSAVAP.


CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Art. 4º. Fica a Coordenadora Administrativa e Financeira nomeado no Art.1º desta Portaria, autorizada a movimentar as contas bancárias do CONSAVAP e a realizar todas as tratativas bancárias necessárias ao bom funcionamento do CONSAVAP.

Art.5º. O CONSAVAP (cessionário) será responsável pelo reembolso dos valores pagos pelo Município de Paraibuna (cedente) ao servidor cedido, inclusive pelo reembolso da contribuição social patronal que será repassada ao RPPS e complementarará sua remuneração, respeitando o valor definido para o Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em seu quadro de cargos e salários.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de março de 2026.


HELOISA ANTUNES DE FÁRIA SANTOS
Presidente do CONSAVAP

Publicada no Sítio Eletrônico e no Quadro de Publicações do CONSAVAP em
17 de março de 2026.